



Portaria Nº 0151/2014 de 07 de abril de 2014

EMENTA – Autoriza os discentes estacionarem seus veículos no estacionamento da Autarquia durante o estágio do Núcleo Práticas Jurídicas, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação realizada pelo Diretório Acadêmico, para que durante o estágio do Núcleo de Práticas Jurídicas, os alunos em estágio tenham acesso livre ao estacionamento da AESGA;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os discentes, que cumprem estágio supervisionado no Núcleo Práticas Jurídicas no período da manhã, a estacionar seus veículos durante o período de estágio, que compreende de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos automaticamente caso os discentes ultrapassem o horário fixado no horário do artigo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA